



UNIFEOB

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS**

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

LOGÍSTICA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GESTÃO FINANCEIRA

PROJETO INTEGRADO

ORÇAMENTO EMPRESARIAL

VLI LOGÍSTICA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2019

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
LOGÍSTICA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GESTÃO FINANCEIRA

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
VLI LOGÍSTICA

MÓDULO 05

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PROF. DANILO MORAIS DOVAL

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

Estudantes:

LETÍCIA J S SILVA, RA 1012019100130

LUIS H S MARONDE, RA 1012019100122

VALTER M FRANÇA, RA 1012019100128

ANDERSON GUIMARÃES, RA 1012019100095

ANALI AZEVEDO, RA 1012019100129

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	5
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	7
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	7
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	9
3.2.1 LUCRO REAL	10
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	11
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	14
4. CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS	22
ANEXOS	23

1. INTRODUÇÃO

Escolhemos a Empresa VLI por tratar-se de uma empresa de Sociedade Anônima que conseqüentemente demonstra seus resultados ao público e acionista.

O objetivo do trabalho é apresentar os tipos de regime de tributação do Brasil para a apuração do IRPJ, contribuição social e a importância da projeção orçamentária dentro de uma empresa.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A VLI é uma empresa que oferece soluções logísticas que integram portos, ferrovias e terminais, com capacidade para atender com cada vez mais eficiência a demanda dos principais *players* que movimentam a economia do país.

A companhia engloba as ferrovias Norte Sul (FNS) e Centro-Atlântica (FCA), além de terminais integradores, que unem o carregamento e o descarregamento de produtos ao transporte ferroviário, e a operação em terminais portuários situados em eixos estratégicos da costa brasileira, tais como Santos (SP), São Luís (MA), Barra dos Coqueiros (SE), São Gonçalo do Amarante (CE) e Vitória (ES). Eleita uma das 150 melhores empresas para se trabalhar pela revista *Você S/A*, a VLI transporta as riquezas do Brasil por rotas que passam pelas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.

Organizada em forma de holding, a VLI tem em sua composição acionária as seguintes empresas: Vale, Mitsui, FI-FGTS e Brookfield. No dia a dia, a companhia atua sempre com o máximo de transparência, disponibilizando soluções logísticas que, unindo customização e eficiência, otimizam custos e geram resultados para os clientes.

Razão Social: VLI MULTIMODAL S.A.

Nome Fantasia: VLI

CNPJ: 12.563.794/0001-80

IE:147.871.807.110

Endereço: HELENA,235 CEP:04.552.050 SÃO PAULO/SP

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Permite analisar os resultados projetados, possibilitando apontar e corrigir antecipadamente questões que possam colocar a organização em risco. É de extrema importância para a organização.

Tendo como finalidade:

Avaliar e criar projeções futuras.

* Planejar o faturamento futuro da empresa, buscando evolução no mercado de trabalho através de vendas alcançadas.

* Controlar tudo que foi realizado e projetado, orientando a organização evitando assim possíveis riscos. evitando assim possíveis riscos.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

A projeção de vendas, também conhecida como orçamento de vendas, planejamento de vendas, previsão de receitas ou ainda projeção de faturamento, como o próprio nome induz, é a previsão feita pela empresa para o montante de receitas que espera receber em um determinado período futuro.

É através dela que a empresa geralmente inicia o seu planejamento, inclusive porque é a partir das vendas que são derivadas todas as demais projeções e simulações.

Alguns exemplos de outros planejamentos diretamente dependentes da previsão de vendas:

Deduções: as deduções de vendas e despesas variáveis como impostos, fretes e comissões estão diretamente atrelados ao volume de vendas. Se não houver vendas, não há deduções a serem pagas.

Custos: os custos de produção dos produtos vendidos também dependem diretamente do volume de vendas. É através desta projeção que a empresa fará seu planejamento de produção, compra de matérias-primas e insumos, contratação de pessoal, etc.

Investimentos: é de acordo com o volume de vendas que está sendo planejado que a empresa saberá o quanto precisará investir em máquinas, equipamentos, expansão (terrenos, armazéns, novas unidades produtivas), etc.

Gastos Fixos: baseado no volume de vendas previsto a empresa precisará se preparar para administrar o negócio, contratando pessoal para os cargos administrativos, comprando materiais de manutenção e escritório, entre outros, ou mesmo demitindo pessoal e reduzindo despesas caso as vendas previstas não suportem a estrutura de gastos atual.

Um dos detalhamentos de vendas mais comuns praticados pela empresa para previsão de receitas é através da quebra por:

Canais de distribuição: ou seja, o caminho escolhido para o produto ou serviço chegar ao consumidor final. Exemplos de detalhamentos: regiões, estados, filiais, lojas físicas, lojas virtuais, revendedores, representantes, etc.

Mix de produtos: famílias de produtos, linhas de produtos, tipos de produtos, segmentos, marcas, modelos, etc.

Desta forma pode-se realizar análises que ajudem a entender porque um determinado produto vende mais em uma região que outra, analisar o desempenho entre filiais da mesma região, comparar a rentabilidade de linhas de produtos diferentes, entre outros.

Empresas com canais de distribuição muito ramificados ou mix de produtos muito extensos, como se tornar complicado realizar a projeção em nível tão detalhado. Neste caso as empresas costumam realizar suas projeções consolidando, por exemplo, lojas por região ou produtos por linha de produtos. Esta é uma técnica bastante útil, onde deve-se apenas tomar o cuidado de encontrar o ponto de equilíbrio entre o nível de detalhe que permite uma orçamentação ágil, mas sem comprometer a acuracidade da informação para as análises.

Apesar de sua extrema importância para o planejamento como um todo, é comum em muitas empresas colocar mais energia e dar mais atenção ao orçamento e acompanhamento de custos e despesas, muitas vezes deixando em segundo plano as atividades de previsão e simulações relacionadas ao planejamento de vendas, o que é ponto de atenção para empresas com esta prática, pois como comentamos, o planejamento

de vendas é a base para os demais planos, afinal sem vendas, dificilmente uma empresa irá sobreviver.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

É de extrema importância para a gestão tornando possível prever as despesas como vendas, administrativo, financeira e tributárias de um período. Através do desempenho orçamentário, é possível medir a real situação baseada em critérios previamente estabelecidos.

O objetivo inicial do Orçamento das Despesas com Vendas é especificar detalhadamente os itens específicos da área comercial.

É importante frisar que cada despesa deve contribuir ao máximo para o aumento das vendas no período estabelecido. Outro importante objetivo é estimar com maior precisão possível as despesas futuras da área comercial, as quais resultarão diretamente em saídas de caixa.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (DRE)

VLI Multimodal S.A
(R\$ em milhares)

	2017	2018	Varição	2019	Varição
Receita Líquida dos serviços prestados	R\$ 2.363.774,00	R\$ 2.450.658,00	103,68%	R\$ 2.540.842,21	103,68%
Custo Serviço prestado	R\$ (2.130.896,00)	R\$ (2.165.641,00)	101,63%	R\$ (2.249.018,18)	103,85%
Lucro Bruto	R\$ 232.878,00	R\$ 285.017,00	122,39%	R\$ 291.824,04	102,39%
Com vendas	R\$ (12.525,00)	R\$ (13.455,00)	107,43%	R\$ (14.454,71)	107,43%
Despesas com vendas Gerais e Administrativas	R\$ (140.877,00)	R\$ (185.419,00)	131,62%	R\$ (244.044,13)	131,62%
Outras receitas/despesas operacionais	R\$ 245.644,00	R\$ 200.265,00	81,53%	R\$ 163.269,08	81,53%
Perdas Líquidas sobre ativo financeiro e de contratos	R\$ (3.527,00)	R\$ (1.370,00)	38,84%	R\$ (532,15)	38,84%
Lucro Operacional	R\$ 321.593,00	R\$ 285.038,00	88,63%	R\$ 211.048,98	74,04%
Resultado de equivalencia patrimonial	R\$ 261.733,00	R\$ 423.508,00	161,81%	R\$ 685.274,79	161,81%
Resultado financeiro	R\$ (239.409,00)	R\$ (289.927,00)	121,10%	R\$ (351.104,87)	121,10%
Lucro antes do IR e contribuição social	R\$ 343.917,00	R\$ 418.619,00	121,72%	R\$ 545.218,90	130,24%
Imposto de Renda e contribuição social	R\$ (32.108,00)	R\$ (30,00)	0,09%	R\$ (30,00)	100,00%
Lucro Líquido	R\$ 311.809,00	R\$ 418.589,00	134,25%	R\$ 545.188,90	130,24%

Não encontramos ATA/Planejamento da VLI para 2019, em contato com a empresa e reunião de planejamento anual ainda não foi realizada. Apenas comentário do diretor presidente que fala de manter o aprendizado adquirido em 2018.

“Para 2019, queremos que a maturidade ao longo de nossa trajetória sejam a inspiração para a continuidade de nossa proposta de valor. Dedicaremos ainda mais esforços para que nossas soluções possam criar valor compartilhado para clientes, empregados, comunidades e parceiros da VLI.” Marcello Magistrini Spinelli, Diretor-Presidente.

Não há projeção de aumento de fornecedores pela VLI, portanto consideramos a inflação brasileira de 2019. Conforme o site Brasil.gov.br e boletim Focus divulgado pelo banco central a projeção é de 3,85% em 2019.

Diante dos fatos expostos acima, está sendo considerado na projeção o mesmo crescimento de 2018 e para fornecedores a inflação prevista para 2019.

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

O Brasil é um dos países com a maior carga tributária do mundo, identificou-se que uma empresa brasileira precisa gastar mais de 1.950 horas por ano para quitar com todos os impostos federais, estaduais e municipais.

Segundo levantamento feito pelo Banco Mundial, esse período é, pelo menos, 6 vezes maior que o registrado no Caribe, por exemplo.

Outro estudo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), identificou que essa alta tributação também afeta produtos básicos como água e alimentos.

Em alguns casos, os impostos podem corresponder a 80% do preço de uma mercadoria. A gasolina, por exemplo, tem uma carga tributária de 56,09% e a energia elétrica tem uma incidência de 48,28%.

Impacto da carga tributária nas finanças de pequenas e grandes empresas

Uma companhia precisa pagar diferentes tipos de impostos federais. Há ainda os estaduais e municipais, como o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Apesar dos tributos serem recolhidos pelo Governo com a intenção de investir em serviço público essencial, a alta carga tributária deixa o setor financeiro e contábil exausto.

Tudo isso impacta no tempo necessário para a equipe contábil fazer o cálculo correto de tributos e o pagamento dos mesmos. No Brasil, 1 a cada 200 funcionários de uma empresa trabalha no setor contábil, enquanto nos Estados Unidos a proporção é de 1 para mil.

Isso se deve à dificuldade de calcular o valor dos tributos recolhidos e à burocracia envolvida nos processos. Esse motivo justifica as cerca de 1.950 horas investidas no cumprimento de todas as regras com o Fisco. Elas ainda precisam arcar com um gasto médio de 1,5% do faturamento anual com esses tributos, o que representou um total de R\$ 60 bilhões em 2016 para todas as companhias do Brasil.

Outra grande diferença entre os países está na relação entre o pagamento de tributos e a representatividade deles para a nação. Enquanto os Estados Unidos têm uma

carga tributária maior, de 40% contra 34% do Brasil, esse índice indica apenas 25,4% do PIB, enquanto aqui a porcentagem é de 35,95%.

A empresa escolhida é optante pelo Lucro Real devido o Artigo 247 do RIR/99 que determina cuja receita for maior do que 78 milhões (reais). Chegamos a conclusão pelo valor da receita líquida faturada em 2018 que foi de: 2.450.658,00.

3.2.1 LUCRO REAL

Lucro real é a regra geral de tributação do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) para empresas. É o regime tributário mais amplo, podendo ser utilizado por qualquer pessoa jurídica.

O cálculo dos impostos de acordo com o lucro real é feito com base no lucro contábil, formado pelo lucro líquido menos as adições, exclusões e compensações fiscais. No caso de prejuízo, não há imposto de renda a ser pago.

Determinadas atividades empresariais devem obrigatoriamente optar pelo lucro real. São elas:

Aquelas cuja receita for maior do que 78 milhões de reais no ano ou 6,5 milhões multiplicados pelos meses em que a empresa atuou no ano anterior;

Que recebam lucros, ganhos de capital ou rendimentos do exterior;

Empresas de factoring, bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, entidades de previdência privada aberta;

Empresas de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio;

Companhias que tiveram benefícios fiscais concedidos;

As sociedades de propósito específico (SPE), compostas por sócios pessoas jurídicas, mesmo que estas sejam optantes do Simples.

As empresas optantes do Lucro Real pagam de forma não-cumulativa o PIS e o COFINS, porém com uma alíquota maior do que no lucro presumido. Em contrapartida, é possível fazer o desconto de créditos como o de consumo de energia elétrica, mas apenas para aquelas que seguem o regime do lucro real.

Apuração do Lucro Real

O lucro real apurado deve constar no Livro de Apuração do Lucro Real, conhecido pela sigla Lalur. É neste registro fiscal que devem ser lançados, de forma obrigatória para as empresas optantes do regime de lucro real, valores como do ajuste do lucro líquido e aqueles que não constarem na escrituração comercial.

Se a empresa optar pelo regime de lucro real trimestral, este deverá ser apurado nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. No caso do anual, em 31 de dezembro de cada ano-calendário.

Se a apuração do lucro real é para fins de encerramento de uma empresa, deve ser considerado na data de extinção da pessoa jurídica. E se o caso for de fusão, incorporação ou cisão, na data do evento.

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda – IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL das pessoas jurídicas.

A sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeitas à tributação.

Em termos gerais, trata-se de um lucro fixado a partir de percentuais padrões aplicados sobre a Receita Operacional Bruta ROB.

Sobre o referido resultado somam-se as outras receitas eventuais auferidas, como receitas financeiras e alugueis.

Assim, por não se tratar do lucro contábil efetivo, mas uma mera aproximação fiscal, denomina-se de Lucro Presumido.

EXEMPLO:

Especificações:	IRPJ	CSLL
Receita Operacional Bruta com a venda de mercadorias	R\$ 100.000	R\$ 100.000
Percentual de lucro fixado fiscalmente	8%	12%
Lucro Presumido decorrente da ROB	R\$ 8.000	R\$ 12.000
Outras Receitas a adicionar (integralmente):		
- Receitas financeiras	R\$ 1.000	R\$ 1.000
- Aluguel de imóvel (quando não for objeto social da empresa)	R\$ 1.500	R\$ 1.500
Lucro Presumido Total	R\$ 10.500	R\$ 14.500

A base de cálculo da CSLL corresponde a: 12% da receita bruta nas atividades comerciais, industriais, serviços hospitalares e de transporte e 32% para:

- a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e transporte;
- b) intermediação de negócios;
- c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Para fins de determinação do IRPJ os percentuais são diversificados, conforme tabela a seguir:

Espécies de atividades	Percentuais sobre a receita
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural	1,6%
<input type="checkbox"/> Venda de mercadorias ou produtos <input type="checkbox"/> Transporte de cargas <input type="checkbox"/> Atividades imobiliárias <input type="checkbox"/> Serviços hospitalares <input type="checkbox"/> Atividade Rural <input type="checkbox"/> Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante <input type="checkbox"/> Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)	8 %
<input type="checkbox"/> Serviços de transporte (exceto o de cargas)	16%

<input type="checkbox"/> Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano	
<input type="checkbox"/> Serviços profissionais (médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.) <input type="checkbox"/> Intermediação de negócios <input type="checkbox"/> Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos <input type="checkbox"/> Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97). <input type="checkbox"/> Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico	32%
No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual	1,6 a 32%

Embora não seja um regime obrigatório, o Lucro Presumido é bastante difundido devido a sua simplicidade e, principalmente, por questões de estratégia tributária, pois pode representar economia tributária, sobretudo nas empresas altamente lucrativas. Portanto, se não houver impedimento, pode ser uma boa ferramenta de planejamento tributário.

A opção pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido será manifestada com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário.

A saída do sistema de tributação pelo lucro presumido pode ocorrer anualmente por opção ou, obrigatoriamente, quando a pessoa jurídica deixar de se enquadrar nas condições para permanecer no sistema.

O imposto de renda devido, apurado trimestralmente, será pago em quota única, até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

À opção da pessoa jurídica, o imposto devido poderá ser pago em até três quotas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil dos três meses subsequentes ao de encerramento do período de apuração a que corresponder.

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

Simple Nacional é um regime tributário facilitado e simplificado para micro e pequenas empresas.

Ele permite o recolhimento de vários tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia.

A alíquota é diferenciada, variando de acordo com o faturamento, que é separado em faixas de faturamento, até a receita bruta anual de R\$ 4,8 milhões - limite que entrou em vigor em 2018 em atendimento à Lei Complementar nº 155.

Antes do Simples, pequenos negócios pagavam impostos federais, estaduais e municipais por meio de guias e datas separadas.

As alíquotas eram também menos favoráveis, por vezes proporcionais às aplicadas a grandes empresas.

Esse regime deu fôlego a empreendedores de diversos setores, que até então aderiam ao Lucro Presumido ou Lucro Real.

Desde 2007, mais segmentos foram incorporados à lista de atividades e segmentos autorizados a aderir ao regime simplificado de tributação.

Dois anos depois, com a criação do MEI (Microempreendedor Individual), houve um novo esforço de simplificação, agora para formalizar negócios tocados por autônomos, com até um funcionário.

Dentro da Lei Complementar nº 123/06, o Simples também é chamado de Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Além da unificação dos tributos, o Simples Nacional se destaca como fator de desempate para empresas que concorrem a licitações do governo e facilita o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte do contribuinte.

Para optar pelo Simples Nacional, as microempresas e empresas de pequeno porte devem estar isentas de débitos da Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), além de cumprir outros requisitos, como veremos a seguir.

Quem pode optar pelo Simples Nacional?

Podem optar pelo Simples Nacional empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões em 2018. Caso a empresa seja aberta durante o ano, o valor é aplicado proporcionalmente ao período de atividade.

Nesse limite de receitas brutas, se encaixam as microempresas, conhecidas pela sigla ME, e também as Empresas de Pequeno Porte, que recebem a sigla EPP.

Contudo, o faturamento auferido não é o único requisito para optar pelo Simples Nacional como regime tributário.

Há algumas atividades cuja opção não é permitida.

Nesse caso, a dica é conversar com o contador e checar se o seu CNAE cabe no Simples - código que indica a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Veja um resumo das qualificações exigidas para a empresa ser tributada por esse regime:

*Faturamento limitado a R\$ 4,8 milhões por ano

*Empresas sem débitos com o INSS

*Empresas regulares quanto aos cadastros fiscais

*Quem não exerce atividade com serviços financeiros

*Quem não presta serviços de transporte, exceto serviços de transporte fluvial

*Quem não importa combustíveis

*Quem não fabrica veículos

*Quem não distribui ou gera energia elétrica

*Quem não realiza locação de imóveis próprios e nem trabalha com loteamento e incorporação de imóveis

*Quem não atua com cessão ou locação de mão de obra

*Quem não produz ou vende no atacado cigarros e assemelhados, armas de fogo, refrigerantes e bebidas alcólicas (exceto pequenos produtores)

*Pessoas jurídicas que não tenham sócio no exterior

*Quem não possui capital em órgãos públicos, independentemente de ser direto ou indireto

Novos CNAE no Simples Nacional

A mais recente alteração no Simples, em 2016, integrou outras quatro atividades ao rol daquelas permitidas ao regime tributário.

Foram beneficiados pequenos produtores de bebidas alcoólicas, exceto quando produzirem ou venderem por atacado. Confira quem são eles:

Micro e pequenas cervejarias: CNAE 1113-5/02

Micro e pequenas vinícolas: CNAE 1112-7/00

Produtores de licores: CNAE 1111-9/02

Micro e pequenas destilarias: CNAE 1111-9/01 e 1111-9/02.

É importante consultar sempre um profissional contábil que possa analisar se a sua empresa está apta ao enquadramento no Simples Nacional e, caso não esteja, para indicar o melhor regime tributário.

Como optar pelo Simples

A opção pelo Simples Nacional pode ser feita a qualquer momento, quando da abertura de empresa, ou no primeiro mês de cada ano, para negócios que desejam alterar o enquadramento tributário.

É altamente recomendável que não dê esse passo sem falar com um contador.

Além de estar habituado à burocracia envolvida na escolha, esse profissional é quem melhor pode aconselhar sobre a validade ou não da adesão ao regime simplificado.

Embora o Simples Nacional seja a opção da maioria das pequenas empresas, nem sempre é a opção mais econômica, considerando particularidades do negócio.

Conforme o número de colaboradores, por exemplo, a definição pelo Lucro Presumido pode ser mais vantajosa.

Também é importante saber que não há direito ao crédito fiscal de IPI e ICMS, como ocorre em outros regimes tributários.

Esse pode ser um obstáculo para negociar com empresas maiores, que buscam justamente esse benefício para abatimento de impostos.

Outro ponto de atenção diz respeito à margem de lucro.

Como o Simples Nacional tem seus valores calculados sobre o faturamento e não sobre a receita líquida, isso significa que uma empresa pode ter prejuízo em determinado mês e ainda assim pagar impostos, que são calculados sobre a receita bruta auferida, portanto, sem descontar as despesas.

Devido à grande variedade de atividades e de formas de tributação, voltamos a repetir a sugestão de buscar uma análise específica para cada caso, o que envolve consultar seu contador.

Como as empresas do Simples Nacional pagam impostos

Já falamos que, no Simples Nacional, as empresas pagam seus impostos em uma guia única.

Ela é chamada de DAS, sigla para Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

O DAS unifica o recolhimento de impostos para as empresas optantes por esse regime de tributação.

O valor do pagamento é repassado a um sistema gerenciado pelo Banco do Brasil, que reparte automaticamente o recurso dentro de um dia para os entes de destino: municípios, estados e União.

A emissão do DAS é muito simples. O cálculo ocorre em um sistema informatizado, que está disponível para o contribuinte no Portal do Simples Nacional.

Oferecido pela Receita Federal, ele é de uso obrigatório.

O documento ali gerado pode ser pago de maneira eletrônica ou impresso.

Para os micros e pequenos empreendedores, essa facilidade representa ganho de tempo, de eficiência e produtividade na gestão empresarial.

Impostos pagos no regime Simples Nacional:

*Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

*Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

*Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

*Contribuição para o PIS/Pasep

*Contribuição Patronal Previdenciária (CPP)

*Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

*Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Tabela do Simples Nacional 2018

Desde janeiro de 2018, com as mudanças na legislação, a tabela do Simples Nacional passou de seis para cinco anexos.

Veja abaixo os detalhes sobre cada um deles, com as suas respectivas faixas de faturamento.

Anexo I do Simples Nacional 2018

Refere-se às empresas de comércio.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00

De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

Anexo II do Simples Nacional 2018

Refere-se às fábricas e indústrias.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado.
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,8%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.500,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00

Anexo III do Simples Nacional 2018

Refere-se às empresas que oferecem serviços de instalação, reparos e manutenção, além de agências de viagens, escritórios de contabilidade, academias, laboratórios, empresas de medicina e odontologia.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado.
Até R\$ 180.000,00	6%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	11,2%	R\$ 9.360,00
De 360.000,01 a 720.000,00	13,5%	R\$ 17.640,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	16%	R\$ 35.640,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21%	R\$ 125.640,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	R\$ 648.000,00

Anexo IV do Simples Nacional 2018

Refere-se às empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis e serviços advocatícios.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado.
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	9%	R\$ 8.100,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,2%	R\$ 12.420,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14%	R\$ 39.780,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22%	R\$ 183.780,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	R\$ 828.000,00

Anexo V

Destina-se a empresas que prestam serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia e outros.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado.
Até R\$ 180.000,00	15,5%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De 360.000,01 a 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,5%	R\$ 540.000,00

4. CONCLUSÃO

As empresas bem organizadas sabem da importância e das vantagens de um bom planejamento de suas atividades em busca de seus objetivos. As constantes mudanças que estão ocorrendo no ambiente de negócios, muitas delas produzidas pela globalização dos mercados, estão exigindo das empresas cada vez mais o aprimoramento de seus processos de planejamento, avaliação e controle, tendo em vista a necessidade de tomada de decisões rápidas e de melhor qualidade que lhe assegurem o atendimento de seus objetivos de continuidade, expansão e lucratividade.

Uma das decisões mais constantes na rotina de um escritório contábil, e de suma importância para a vida saudável de uma empresa, é a escolha adequada do sistema de tributação para cada perfil empresarial, uma vez que a legislação apresenta opções bastante reduzidas para a alteração na escolha do regime no período de exercício. Optar de forma equivocada pelo sistema tributário pode acarretar no aumento da carga tributária ao longo do ano vigente.

O regime de tributação é realizado com o primeiro pagamento do imposto federal – Real, presumido ou Simples Nacional. Para evitar as dores de cabeça é importante a realização do planejamento tributário, uma vez que a escolha da legislação deve apresentar menor carga tributária, sem, contudo, sonegar ou fraudar o fisco.

REFERÊNCIAS

<http://www.vlllogistica.com.br>

<http://rede-rnc.com.br>

ANEXOS



LOCOMOTIVA DASH 9 CRÉDITO: VLI